



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 021/2022

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Pregão nº 0007/2022**

**Contrato nº. 20220266; Contrato nº. 20220264; e Contrato nº. 20220265**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sra. **DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 18.833.321/0001-32); W3F VANZELER DOS SANTOS (CNPJ nº 41.769.041/0001-24); e PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.470.529/0001-20), como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Alexia Paolla Baima Amaral, Matrícula nº 1300590, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara Do Pará/PA, 12 de Maio de 2022.

  
**DYENE CRISTINA JARDIM CORREA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO CONTRATO

